

OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	433,96
ORIXIMINA	170.036-7	47.181,24
OUREM	170.093-6	26.786,86
OURILÂNDIA DO NORTE	170.065-0	46.350,39
PACAJAS	170.018-9	36.511,47
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	4.612,92
PARAGOMINAS	170.068-5	318.820,40
PARAUAPEBAS	170.019-7	585.615,71
PAU DARCO	170.296-3	1.898,79
PEIXE-BOI	170.088-0	2.883,10
PIÇARRA	170.670-5	1.645,04
PLACAS	170.661-6	3.714,60
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	926,26
PORTEL	170.048-0	27.920,43
PORTO DE MOZ	170.079-0	256,53
PRAINHA	170.037-5	1.716,95
PRIMAVERA	170.089-8	4.774,50
QUATIPURU	170.680-2	4.671,74
REDENÇÃO	170.059-6	401.578,60
RIO MARIA	170.060-0	51.524,29
RONDON DO PARÁ	170.081-2	116.501,77
RUROPOLIS	170.030-8	21.819,51
SALINOPOLIS	170.091-0	40.002,24
SALVATERRA	170.102-9	7.670,59
SANTA IZABEL DO PARÁ	170.011-1	141.668,25
SANTA CRUZ DO ARARI	170.100-2	177,50
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	16.347,91
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	22.574,99
SANTA MARIA DAS BARREIRAS	170.062-6	15.365,58
SANTA MARIA DO PARÁ	170.012-0	62.332,88
SANTANA DO ARAGUAIA	170.061-8	28.580,68
SANTARÉM	170.035-9	779.969,85
SANTARÉM NOVO	170.092-8	2.035,86
SANTO ANTONIO DO TAUÁ	170.013-8	29.951,69
SÃO CAETANO DE ODIVELAS	170.014-6	9.114,81
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	170.297-1	30.605,17
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	170.073-1	6.931,42
SÃO FELIX DO XINGU	170.063-4	52.052,71
SÃO FRANCISCO DO PARÁ	170.015-4	12.993,94
SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	170.067-7	13.895,19
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	1.145,44
SÃO JOÃO DE PIRABAS	170.090-1	9.443,14
SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	170.023-5	7.521,68
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	170.002-2	57.279,91
SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	170.049-9	164,24
SAPUCAIA	170.879-1	7.995,08
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	1.684,99
SOURE	170.600-4	2.516,26
TAILANDIA	170.099-5	116.302,71
TERRA ALTA	170.277-7	3.989,48
TERRA SANTA	170.293-9	1.545,63
TOME-AÇU	170.095-2	94.344,43
TRACUATEUA	170.685-3	8.180,93
TRAIRÃO	170.294-7	14.308,87
TUCUMA	170.064-2	108.810,38
TUCURUI	170.026-0	289.098,03
ULIANOPOLIS	170.280-7	29.336,87
URUARA	170.078-2	56.836,71
VIGIA	170.016-2	49.346,11
VITÓRIA DO XINGU	170.082-0	6.968,07
WISEU	170.295-5	7.785,81
XINGUARA	170.066-9	194.451,58
TOTAL		17.798.982,37

OBS: VALOR DE 100% NÃO DEDUZIDO O VALOR DE 20,00% DO FUNDEB

REPASSE IPI EXPORTAÇÃO - 1ª E 2ª PARCELA DEZEMBRO 2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 193346

PORTARIA Nº1711, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo

162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual,

R E S O L V E :

Informar o valor do repasse da Quota Parte Municipal do IPI Exportação, em anexo, conforme discriminação abaixo:

IPI EXPORTAÇÃO – período: 1ª e 2ª parcela de dezembro de 2010

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vando Vidal de Oliveira Rego

Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DIRETORIA DO TESOUREO ESTADUAL

QUOTA PARTE DO IPI

PERÍODO: 1ª E 2ª PARCELA DE DEZEMBRO DE 2010

MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	18.408,45
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	5.483,37
ACARÁ	170.098-7	8.225,05
AFUÁ	170.039-1	6.658,38
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	14.491,76
ALENQUER	170.027-8	11.358,41
ALMERIM	170.028-6	48.566,98
ALTAMIRA	170.076-6	55.225,36
ANAJÁS	170.040-5	6.658,38
ANANINDEUA	170.074-0	179.776,17
ANAPU	170.659-4	9.008,39
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	5.483,37
AURORA DO PARÁ	170.271-8	6.266,71
AVEIRO	170.029-4	7.833,38
BAGRE	170.041-3	5.483,37
BAIÃO	170.051-0	7.050,05
BANNACH	170.664-0	5.875,04
BARCARENA	170.052-9	216.593,07
BELÉM	170.001-4	803.705,21
BELTERRA	170.660-8	6.658,38
BENEVIDES	170.075-8	30.941,87
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	6.266,71
BONITO	170.094-4	4.700,03
BRAGANCA	170.086-3	13.708,42
BRASIL NOVO	170.283-1	7.050,05
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	5.091,70
BREU BRANCO	170.284-0	25.850,17
BREVES	170.042-1	18.016,78
BUJARU	170.096-0	5.483,37
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	5.483,37
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	6.266,71
CAMETÁ	170.053-7	9.791,73
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	74.808,82
CAPANEMA	170.084-7	23.500,15
CAPITÃO POÇO	170.069-3	8.225,05
CASTANHAL	170.003-0	64.233,75
CHAVES	170.043-0	7.833,38
COLARES	170.004-9	4.700,03
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	14.883,43
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	5.875,04
CUMARU DO NORTE	170.285-8	13.708,42
CURIONÓPOLIS	170.017-0	7.833,38
CURRALINHO	170.044-8	5.483,37
CURUÁ	170.678-0	4.700,03
CURUÇÁ	170.005-7	5.875,04
DOM ELIZEU	170.083-9	16.450,11
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	10.575,07
FARO	170.031-6	6.658,38
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	10.183,40
GARRAÇÃO DO NORTE	170.072-3	5.483,37
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	10.575,07
GURUPÁ	170.045-6	6.658,38
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	7.050,05
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	8.616,72

INHANGAPI	170.007-3	5.091,70
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	12.925,08
IRITUIA	170.070-7	5.875,04
ITAITUBA	170.032-4	42.300,27
ITUPIRANGA	170.020-0	10.183,40
JACAREACANGA	170.288-2	14.100,09
JACUNDÁ	170.021-9	12.533,41
JURUTI	170.033-2	7.833,38
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	5.091,70
MÃE DO RIO	170.071-5	7.833,38
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	4.308,36
MARABÁ	170.022-7	277.301,80
MARACANÃ	170.009-0	5.483,37
MARAPANIM	170.010-3	5.483,37
MARITUBA	170.675-6	34.466,89
MEDICILÂNDIA	170.077-4	8.616,72
MELGAÇO	170.046-4	5.875,04
MOCAJUBA	170.056-1	5.483,37
MOJU	170.057-0	14.100,09
MONTE ALEGRE	170.034-0	16.450,11
MUANÁ	170.105-3	6.266,71
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	5.875,04
NOVA IPIXUNA	170.666-7	5.483,37
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	4.700,03
NOVO PROGRESSO	170.289-0	19.191,79
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	13.316,75
ÓBIDOS	170.035-9	12.533,41
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	5.875,04
ORIXIMINÁ	170.036-7	103.792,34
OUREM	170.093-6	5.091,70
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	10.183,40
PACAJÁS	170.018-9	10.966,74
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	5.483,37
PARAGOMINAS	170.068-5	56.792,03
PARAUAPEBAS	170.019-7	454.336,28
PAU D'ARCO	170.296-3	5.483,37
PEIXE-BOI	170.088-0	4.700,03
PIÇARRA	170.670-5	7.441,71
PLACAS	170.661-6	6.658,38
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	5.875,04
PORTEL	170.048-0	18.016,78
PORTO DE MOZ	170.079-0	9.008,39
PRAINHA	170.037-5	8.616,72
PRIMAVERA	170.089-8	4.700,03
QUATIPURU	170.680-2	4.700,03
REDENÇÃO	170.059-6	30.941,87
RIO MARIA	170.060-0	11.358,41
RONDON PARÁ	170.081-2	13.708,42
RURÓPOLIS	170.030-8	8.225,05
SALINÓPOLIS	170.091-0	7.441,71
SALVATERRA	170.102-9	5.483,37
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	7.441,71
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	4.700,03
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	11.750,08
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	5.483,37
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	12.141,75
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	5.875,04
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	19.583,46
SANTARÉM	170.038-3	82.642,20
SANTARÉM NOVO	170.092-8	4.308,36
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	6.658,38
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	4.700,03
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	6.266,71
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	5.483,37
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	30.550,20
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	5.091,70
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	9.008,39
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	4.308,36
SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	5.483,37